



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG  
(37) 3272-1409 - Email: [arquitetura@maravilhas.mg.gov.br](mailto:arquitetura@maravilhas.mg.gov.br)  
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

## **ETAPAS PARA O PROCESSO APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO**

Este documento disciplina o procedimento de análise e aprovação dos processos de loteamento no Município de Maravilhas, visando orientar os munícipes interessados nesse processo.

O processo de aprovação de projetos de loteamento junto à Prefeitura Municipal de Maravilhas envolve diversas etapas que visam garantir a conformidade legal e urbanística do empreendimento.

Após o exame do projeto de loteamento e a emissão do selo de anuência prévia (com um prazo de 60 dias para análise), procederemos com a revisão da documentação enviada. É crucial ressaltar que as diretrizes gerais para a aprovação de loteamentos estão definidas na Lei Federal 6766/79, sendo essenciais para conferir legitimidade à aprovação.

Em seguida, informaremos sobre os documentos adicionais necessários para a aprovação do loteamento.

- 1) RG e CPF do proprietário do imóvel.
- 2) Matrícula atualizada da área.
- 3) Mapa de localização de empreendimento dentro do perímetro urbano ou rural, com referência geodésica da área.
- 4) No caso de representante, anexar procuração pública.
- 5) No caso de pessoa jurídica, apresentar alteração contratual autenticada em cartório.
- 6) Cópia dos documentos pessoais dos proprietários, cônjuges e se aplicável, representantes legais, inclusive com termo de nomeação do inventariante.
- 7) Nomeação do loteamento.
- 8) Mapa de localização dos cursos d'água, áreas verdes, áreas sujeitas a inundação, bosques, árvores de grande porte, construções existentes, linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão e estradas.
- 9) Carta de viabilidade da CEMIG e COPASA quanto a implantação do loteamento;
- 10) Três vias do Projeto Urbanístico, contendo o sistema viário proposto e quadro de áreas. Memorial descritivo contendo detalhadamente as características do loteamento, como dimensões das quadras e lotes, áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes, áreas institucionais, vias públicas e sistema viário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG  
(37) 3272-1409 - Email: [arquitetura@maravilhas.mg.gov.br](mailto:arquitetura@maravilhas.mg.gov.br)  
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

- 11)Três vias do Projeto de Drenagem Urbana, contendo cálculo de vazões, fórmulas, planilhas de dimensionamento, quadro com resumo de áreas, extensões e vazões, descrição detalhada da execução, materiais e equipamentos; traçado do loteamento contendo rede de coleta de drenagem, dissipadores de energia e ponto final de lançamento.
- 12)Três vias do Projeto de Esgotamento Sanitário e ou fossa séptica.
- 13)Três vias do Projeto de Abastecimento de Água, contendo estudo populacional, concepção do sistema, esquemas gerais do sistema e do projetado e das unidades do sistema; cálculo das vazões, fórmulas, planilhas de dimensionamento, quadro com resumo de áreas, extensões e vazões e descrição detalhada da execução, materiais e equipamentos; dimensionamento da rede adutora e caracterização da água, estudo hidrogeológico; traçado do loteamento contendo rede de distribuição de água, adutoras, unidades de tratamento, plantas com detalhes das caixas de controle e manobra, ligações domiciliares e demais dados pertinentes.
- 14)Três vias do Projeto de Terraplenagem e Pavimentação (ou calçamento poliédrico), contendo mapa de pavimentação, sessões transversais, perfis longitudinais e seção tipo, memorial descritivo, notas de serviços, memória de cálculo do dimensionamento do pavimento flexível, incluindo ensaios de solo do subleito, ensaios de solo do material de jazida, localização e licença ambiental da cascalheira, meio-fio e sarjetas.
- 15)Três vias do Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública aprovado pela CEMIG
- 16)Três vias originais das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos respectivos projetos.
- 17)Três vias do cronograma de execução das obras de infraestrutura.

Todos os projetos devem ser carimbados com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive número de registro na entidade de classe e cadastro municipal e obedecer às regras da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. Findo este processo, o loteamento terá aprovação municipal.

A Prefeitura Municipal de Maravilhas, por meio de seus setores competentes, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais que possam ser necessários, conforme as circunstâncias do caso.

Atualizado em 14 de maio de 2024.